



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei n. 791, de 27 de maio de 1 970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

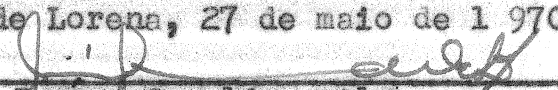
Categoria

Econômica	Função	Discriminação	R\$
6		EDUCAÇÃO E CULTURA	
		4/Auxílios e Subvenções	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	64	Instituições Privadas	
		A) Bolsas de Estudos .....	3.000,00
6		EDUCAÇÃO E CULTURA	
		4/Auxílios e Subvenções	
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.2.0.0		Transferências correntes	
3.2.9.0		Diversas transferências correntes	
3.2.9.5	64	Pessoas	
		Recursos a Educandos .....	3.000,00

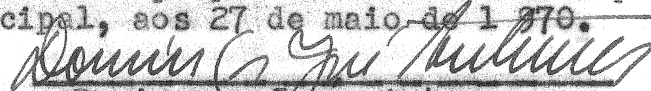
Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com / recursos provenientes do "Superavit" Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1 969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta / mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1 970

  
José Geraldo Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 27 de maio de 1 970.

  
Domingos José Antunes  
Chefe da Divisão do Expediente.